CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 17, de 2008

Apresentada em: 25.2.2008
Aprovada em: 25.2.2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora que, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Determinar à Secretaria Municipal de Saúde a realização, nos próximos dias, de exame médico nos alunos do programa municipal de iniciação esportiva, sobretudo da escolinha de futebol, da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Municipal n.º 1.585, de 15 de outubro de 2007, prevê, no seu art. 4º, que os alunos do programa de iniciação esportiva, da Secretaria Municipal de Educação, deverão se submeter a exame médico, antes do início das atividades e, ainda, quando o orientador técnico julgar necessário.

O parágrafo único desse artigo prevê que o sistema municipal de saúde oferecerá essa avaliação médica aos alunos.

As atividades desse programa começam, geralmente, no início de cada ano. Considerando-se que, a partir da vigência da referida lei, o exame passou a ser obrigatório, os responsáveis pelo programa já solicitaram da Secretaria de Saúde a realização da avaliação médica, mas, até o momento, não foram atendidos.

Essa omissão da Secretaria de Saúde está provocando o adiamento do programa, em prejuízo das atividades planejadas para o ano.

Como se sabe, esse programa de iniciação esportiva desempenha importante papel no que diz respeito à formação atlética e pessoal das centenas de crianças e jovens que dele participam. Por isso, deve merecer o apoio necessário do governo municipal.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2008.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador